



ALTERAÇÃO Nº1 DE 11/2022 DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 41.º

1. *
2. A demissão do presidente de qualquer órgão pela Assembleia Geral implica a demissão coletiva do órgão a que preside.
3. Salvo o caso referido no número anterior, a vacatura, destituição ou demissão de membros de qualquer órgão apenas determinará a sua substituição pelo respetivo suplente ou, não o havendo, através de nomeação direta do Presidente da Direção da Associação de Estudantes. Caso a vacatura, destituição ou demissão seja, do Presidente da Direção da Associação de Estudantes, este é substituído pelo seu número dois, neste caso o Vice-Presidente da Direção, e todos os membros sobem um cargo, assegurando o cargo vacante o suplente número um.

Aprovada em 25 de novembro de 2022.

A Presidente da Assembleia Geral, Maria Inês Xavier Meireles.

Promulgada em 25 de novembro de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Associação de Estudantes, Carlos Alberto Correia Morais.

Legenda: *-Mantém-se sem alteração